



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SES.GAB/SES.DAF/SES.UCC/SES.UCC.ASU

PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2019

Banco do Brasil nº 786646

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Saúde na Área de Análises Clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José.

ESCLARECIMENTO:

Recebido em 03 de outubro de 2019 às 15h47min.

Para fins de compreensão das respostas:

- LMJ significa Laboratório Municipal de Joinville;
- LHSJ ou LHMSJ significa Laboratório do Hospital Municipal São José; e
- PA/UPA significa Pronto Atendimento/Unidade de Pronto Atendimento.

Questionamento: 1. No Hospital Municipal São José –Seremos responsáveis pela execução dos exames de Apoio ou também pelos exames de urgência do hospital ?

Resposta: Conforme informado através do Memorando 4765663. SES.UFL.LAB, assinado pelo Sra. Elisangela Rumor Paul:

Conforme Justificativa SEI 1788271, este certame se dá devido a:

-"necessidade de contratação de serviço complementar para a realização de exames laboratoriais para análises que não podem ser realizadas pelo LMJ/LHSJ", devido a diferentes fatores, entre eles a "inexistência de setor técnico e de equipamentos para realização de exames específicos"; e para a realização de "exames que não fazem parte da tabela SUS-SIGTAP, mas que se fazem necessários para atendimento da população".

-"necessidade de haver serviço de suporte para a realização de exames laboratoriais quando, por qualquer eventualidade, o LMJ/LHSJ não estiver apto a realizar a análise das amostras recebidas (queda de energia, queda de rede, quebra/manutenção de equipamentos, falta inesperada de profissionais, falta temporária de materiais/reagentes, entre outras situações)".

Dessa forma, de acordo com esta justificativa, a contratada será responsável por executar todos os exames que eventualmente forem necessários, respeitando o item **4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084) para os 3 lotes, que define também os **Resultados (produtos) da Execução dos serviços**, incluindo o tempo para a liberação dos resultados de acordo com cada serviço atendido (os quais são definidos também nas cláusulas 45 a 45.4 do item **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto**).

Mencionamos ainda a cláusula 55 do item **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto**, que define que "os exames serão realizados conforme a demanda e/ou necessidade do LHMSJ/LMJ/PAs/UPAs", não ficando a contratante obrigada ao consumo de todos os descritivos e quantitativos elencados nos lotes que compõem a licitação.

Questionamento: 2. De quem será a responsabilidade da coleta dos exames no HMSJ?

Resposta: Conforme informado através do Memorando 4765663. SES.UFL.LAB, assinado pelo Sra. Elisangela Rumor Paul:

No item **2-Descrição dos Serviços** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084), há indicação do que "Caberá ao(s) Laboratório(s) de Apoio realizar". Dessa forma, conforme o item 1. Para os **LOTES 1 e 2 (exceto itens 344-Curva glicêmica, 405-Curva de Lactose e 496-Pesquisa de Streptococos beta-hemolíticos do grupo B)**, letra b) Para atendimento ao LHMSJ, o Laboratório de Apoio deverá realizar:

- *Recolhimento dos materiais biológicos todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), às 11:00 e às 16:00 horas (obrigatoriamente no mesmo dia da coleta das amostras) na sede do LHMSJ (Rua Carlos Lang, nº56, Bucarein, ou outro local que o LHMSJ venha a ocupar);*

- *Transporte dos materiais do LHMSJ ao seu setor de processamento (conforme RDC 20/2014, ou outras normas dos órgãos competentes quanto ao armazenamento e transporte de amostras biológicas);*

- *Realização dos procedimentos analíticos (execução dos exames);*

- *Disponibilização dos laudos dos exames para o LHMSJ, conforme descrito nas "Obrigações da contratada".*

Neste caso, as amostras serão coletadas pelo Hospital São José (HMSJ), os usuários serão cadastrados pelo LHMSJ, sendo que os mapas ou listas de trabalho do sistema de informática do LHMSJ (constando dados de identificação e exames que deverão ser realizados) serão disponibilizados de forma eletrônica para a CONTRATADA no momento do envio do material biológico. O responsável da CONTRATADA deverá assinar protocolo de recebimento e conferência das amostras recebidas. Em caso de falha no envio dos dados por meio eletrônico, os mapas ou listas de trabalho serão enviados à CONTRATADA em formato físico.

Questionamento: 3. No LMJ só seremos responsáveis pela execução dos exames de apoio?

Resposta: Conforme informado através do Memorando 4765663. SES.UFL.LAB, assinado pelo Sra. Elisangela Rumor Paul:

onforme Justificativa SEI 1788271, este certame se dá devido a:

-*"necessidade de contratação de serviço complementar para a realização de exames laboratoriais para análises que não podem ser realizadas pelo LMJ/LHSJ", devido a diferentes fatores, entre eles a "inexistência de setor técnico e de equipamentos para realização de exames específicos"; e para a realização de "exames que não fazem parte da tabela SUS-SIGTAP, mas que se fazem necessários para atendimento da população".*

- *"necessidade de haver serviço de suporte para a realização de exames laboratoriais quando, por qualquer eventualidade, o LMJ/LHSJ não estiver apto a realizar a análise das amostras recebidas (queda de energia, queda de rede, quebra/manutenção de equipamentos, falta inesperada de profissionais, falta temporária de materiais/reagentes, entre outras situações)".*

Dessa forma, de acordo com esta justificativa, a contratada será responsável por executar todos os exames que eventualmente forem necessários, respeitando o item **4-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084) para os 3 lotes, que define também os **Resultados (produtos) da Execução dos serviços**, incluindo o tempo para a liberação dos resultados de acordo com cada serviço atendido (os quais são definidos também nas cláusulas 45 a 45.4 do item **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto**).

Mencionamos ainda a cláusula 55 do item **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto**, que define que *"os exames serão realizados conforme a demanda e/ou necessidade do LHMSJ/LMJ/PAs/UPAs"*, não ficando a contratante obrigada ao consumo de todos os descritivos e quantitativos elencados nos lotes que compõem a licitação.

Questionamento: 4. De quem será a responsabilidade da coleta nos Pronto Atendimento e UPA?

Resposta: Conforme informado através do Memorando 4765663. SES.UFL.LAB, assinado pelo Sra. Elisangela Rumor Paul:

No item **2-Descrição dos Serviços** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084), há indicação do que "Caberá ao(s) Laboratório(s) de Apoio realizar". Dessa forma, conforme o item 1. Para os **LOTES 1 e 2 (exceto itens 344-Curva glicêmica, 405-Curva de Lactose e 496-Pesquisa de Streptococos beta-hemolíticos do grupo B)**, letra c) Para atendimento dos PAs/UPAs, o Laboratório de Apoio deverá realizar:

- *Recebimento de todas as amostras coletadas nos PAs/UPAs todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), vinte e quatro (24) horas por dia, as quais serão transportadas pela CONTRATANTE;*

- *Realização dos procedimentos analíticos (execução dos exames);*

- *Disponibilização dos laudos dos exames para os PAs/UPAs em no máximo duas (02) horas após o recebimento das amostras, conforme descrito nas "Obrigações da contratada".*

Neste caso, as amostras serão coletadas nos PAs/UPAs pelos técnicos da CONTRATANTE. As etapas de recebimento da amostra, cadastro no sistema, identificação com código de barras, e acondicionamento das amostras para transporte serão realizadas por

funcionários capacitados da CONTRATADA, que estarão presencialmente nos três (03) PAs/UPAs das 07:00 às 22:00 horas, todos os dias da semana, (incluindo sábados, domingos e feriados), até que esta seja uma necessidade da CONTRATANTE. Endereços: UPA Sul - R. Monsenhor Gercino, s/n - João Costa; PA Norte - R. Guilherme, s/n - Costa e Silva; UPA Leste - R. Mafalda Laurindo, 262 - Aventureiro. Das 22:01 às 06:59 horas, diariamente, a etapa de acondicionamento das amostras para transporte será de responsabilidade da CONTRATANTE, conforme necessidade e rota pré-determinada a ser fornecida à CONTRATADA, e devido a isso, o Laboratório de Apoio deve possuir sede ou posto de recolhimento de amostras biológicas em Joinville.

Questionamento: 5. Poderia nos disponibilizar o quantitativo de exames por posto? Esta informação se faz necessária para sermos mais assertivos no dimensionamento de equipe e do quantitativo de insumos

Resposta: Conforme informado através do Memorando 4765663. SES.UFL.LAB, assinado pelo Sra. Elisangela Rumor Paul:

Entendemos o questionamento como sendo referente a cada serviço que será atendido pelo Laboratório de Apoio. Dessa forma, informamos a produção mensal de cada serviço a ser atendido:

LMJ – São realizados de 90.000 a 100.000 exames/mês, sendo encaminhadas para o Laboratório Apoio cerca de 10-15% das solicitações.

LHSJ – São realizados de 45.000 a 50.000 exames/mês, sendo encaminhadas para o Laboratório de Apoio cerca de 2-5% das solicitações.

PA/UPA – São realizados de 25.000 a 30.000 exames/mês, sendo encaminhadas para o Laboratório de Apoio 100% das solicitações.

Questionamento: 6. O município irá disponibilizar espaço dentro do Hospital ou Pronto Atendimento para montarmos um NTH para execução dos exames de urgência cuja liberação exige 2 horas ?

Resposta: Conforme informado através do Memorando 4765663. SES.UFL.LAB, assinado pelo Sra. Elisangela Rumor Paul:

No item **2-Descrição dos Serviços** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084), menciona-se que os LOTES 1 e 2 são destinados a Laboratório de Apoio que possua: [...] "d) unidade de processamento (área técnica laboratorial) própria ou terceirizada pela CONTRATADA localizada em Joinville-SC, para que possa cumprir os prazos máximos estabelecidos para realização das análises após recebimento/retirada das amostras do LSHJ/LMJ/PAs/UPAs, especialmente devido à característica de urgência/emergência dos atendimentos dos PAs/UPAs e do HMSJ".

Entendemos também que este questionamento está estreitamente relacionado ao transporte das amostras biológicas ao Laboratório de Apoio, o qual está definido pelas cláusulas 38 a 38.4 do item **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084), conforme segue:

38. Em relação ao transporte das amostras biológicas, este deverá ser realizado conforme normas da ANVISA (RDC 20/2014) e conforme descrito nos itens "Descrição dos Serviços" e "Frequência e Periodicidade da execução dos serviços":

38.1. O transporte das amostras do LHMSJ/LMJ (**LOTES 1 e 2**) para a unidade processadora (área técnica laboratorial) própria ou terceirizada pela CONTRATADA é de responsabilidade da CONTRATADA, e deverá acontecer sem ônus para a CONTRATANTE.

38.2. O transporte das amostras dos PAs/UPAs (**LOTES 1 e 2**) para a unidade processadora (área técnica laboratorial) própria ou terceirizada pela CONTRATADA localizada em Joinville-SC, ficará sob responsabilidade da CONTRATANTE. Nos PAs/UPAs, caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo recebimento das amostras, cadastro no sistema, identificação com código de barras, e acondicionamento das amostras para transporte, conforme descrito nos itens "Descrição dos Serviços" e "Frequência e Periodicidade da execução dos serviços" [...]

No item **6-Local de execução dos serviços** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084), também menciona-se que "Nos PAs/UPAs, o recebimento das amostras deverá ocorrer todos os dias da semana (incluindo sábados, domingos e feriados), vinte e quatro (24) horas por dia. O transporte das amostras até o Laboratório de Apoio será realizado pela CONTRATANTE, conforme necessidade e rota pré-determinada a ser fornecida à CONTRATADA, e devido a isso, o Laboratório de Apoio deve possuir sede ou posto de recolhimento de amostras biológicas em Joinville".

Entretanto, se for de entendimento da proponente que seja necessário "**montar um NTH para execução dos exames de urgência**" dentro dos serviços, sugerimos que, conforme permitido pela cláusula 30 do item **8-Obrigações da Contratada específicas do objeto** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084), a proponente solicite "visita técnica prévia às dependências do LHMSJ/LMJ e aos PAs/UPAs para reconhecimento da estrutura onde realizará a prestação dos serviços" para avaliação também do espaço físico, visita técnica esta que deve acontecer conforme item **10 - Condições Gerais, 2. DA VISITA TÉCNICA** do Anexo VIII do Edital do **Pregão 050/2019** (4698084).

Atenciosamente,

Rodrigo Costa Sumi de Moraes

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Costa Sumi de Moraes, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2019, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4774151** e o código CRC **E0920E6F**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.088146-8

4774151v2